



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

LEONARDO
QUINTANA
LITVIN
14/05/2025 18:30
FERNANDA
DE
OLIVEIRA
SACCARO
15/05/2025 16:16
JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
15/05/2025 16:33
KARINA
NETTO
BILHER
15/05/2025 16:39

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Objeto:	Laudo de avaliação dos imóveis localizados na Rua Marcílio Dias, nº 280 e nº 290, ambos situados no Bairro Menino Deus, em Porto Alegre-RS, pelo valor sinérgico, de acordo com proposta elaborada pela Semplo.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Fiscal Administrativo:	Karina Netto Bilher	Fernanda de Oliveira Saccaro	Secretaria de Administração
Fiscal Técnico:	Leonardo Quintana Litvin	-	Secretaria de Manutenção de Projetos

Documento Assinado Digitalmente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Diretor da Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO
Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: - Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima; - Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021; - Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; - Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras; - Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual; - Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

